



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



LEI MUNICIPAL Nº 738/2011
DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 74/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2011.

Orgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programar:181-Lazer

Sub Função:361-Ensino Fundamental

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.028-Manutenção das Atividades e Desportivas do Município

Elemento:3.3.90.31.00.00.00.00.-Premiações Culturais,Artística, Cientif.,Desport.e

Out.....R\$ 300,00 Cod:(385)

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o artigo 1º, recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do recurso Livre no valor de R\$ 300,00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Boa Vista do Ingra, 21 de setembro de 2011.

Registre-se
Publique-se.

Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 738/2011
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 21/09/11

